

AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 02 de 13  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



AUTOR: Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS

PROJETO DE LEI Nº 1253 /2013

Denomina de Deputado Federal A'lvoro Gaudêncio Filho a Rodovia Estadual PB-200, que liga os municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Federal A'lvoro Gaudêncio Filho a Rodovia Estadual PB-200, que liga os municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, e dá outras providências

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UNICO TIPO  
21/02/2013  
*[Signature]*  
Secretário

Sala das Sessões, 20 de fevereiro 2013.

*[Signature]*  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Deputado Estadual  
*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



**JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO**

Senhoras e Senhores Deputados,

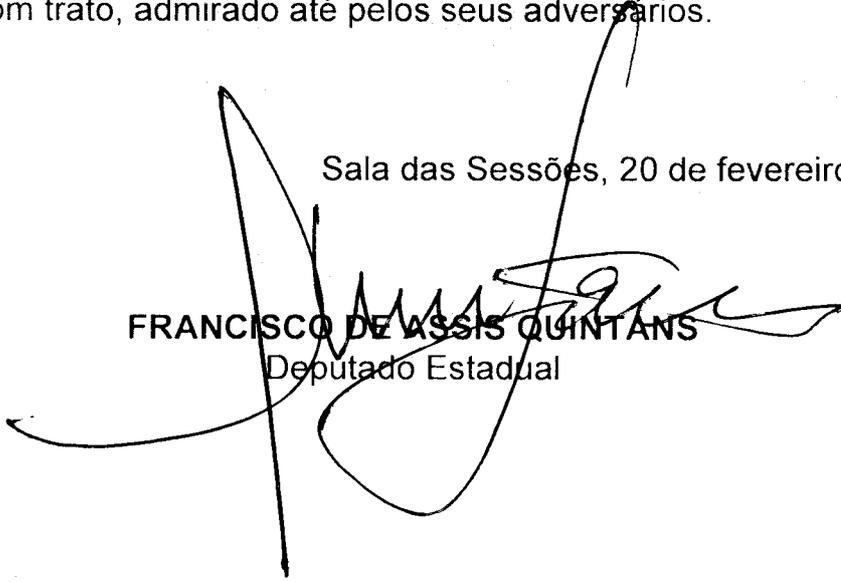
Álvaro Gaudêncio Filho foi deputado federal por quatro mandatos pela Paraíba, filho de Álvaro Gaudêncio de Queiroz e Quitéria Lucas Gaudêncio, nascido no município de Serra Branca, no dia 08 de fevereiro de 1930. Era casado com Ana Lúcia Cavalcante Gaudêncio e pai de um único filho.

Era formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco tendo sido promotor público e advogado militante vinculado a OAB/PB. Iniciou sua carreira política como prefeito constitucional do município de Serra Branca, na década de sessenta. Elegeu-se deputado federal em 1970, tendo sido reeleito por mais três mandatos consecutivos.

Notabilizou-se como um político habilidoso, leal, solidário aos amigos e a seus ideais. Sabia conservar amizades, com políticos de renome, dentre eles os ex-governadores Ernany Sátiro e Antonio Mariz. Era astuto, sendo idealizador do "Acordo de Brasília", que tinha por objetivo eleger Antonio Mariz governador da Paraíba pela via indireta.

Apesar de ter galgado cargos importantes na República, era uma pessoa simples, de bom trato, admirado até pelos seus adversários.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1.253/13  
Em 20/02/2013  
P. Nilma Santos  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 21/02/2013  
Pinagay Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, 21/02/2013.  
Pinagay Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 21/02/2013  
Mairuê  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2013.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
LRA TEXAM  
Em 20/02/2013  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2013.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta ( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ ) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2013.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.253/2013 de autoria do Deputado Assis Quintans, que **“Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho à Rodovia Estadual PB-200, que liga os municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, e dá outras providências”**.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **“Casa de Epitácio Pessoa”**, João Pessoa, 19 de março de 2013.

  
**Felix de Sousa Araújo Sobrinho**  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI Nº1.253/2013.**

Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho à Rodovia Estadual PB-200 que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Carnaúbas e dá outras providências.

**AUTOR: Dep.ASSIS QUINTANS**  
**RELATOR:Dep.LÉA TOSCANO**

**P A R E C E R Nº 1288/2013**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.253/2013**, de autoria do nobre Deputado Assis Quintans, que denomina de Deputado federal Álvaro Gaudêncio Filho à Rodovia Estadual PB-200 que liga os Municípios de Serra branca, Coxixola e Carnaúbas e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Assis Quintans que denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho à Rodovia Estadual PB-200 que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Carnaúbas e dá outras providências.

O homenageado foi deputado federal por quatro mandatos pela Paraíba, filho de Álvaro Gaudêncio de Queiroz e Quitéria Lucas Gaudêncio, nascido no município de Serra Branca no dia 08 de fevereiro de 1930. Era casado com Ana Lucia Cavalcanti Gaudêncio e pai de um único filho.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 1.253/2013**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2013.

**Dep. LÉA TOSCANO**  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

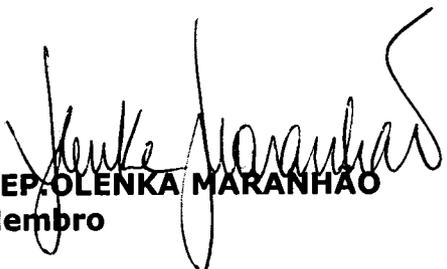
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.253/2013 nos termos do voto do senhor relator.

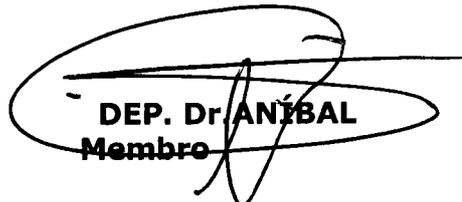
É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2013.

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 25, 03, 13

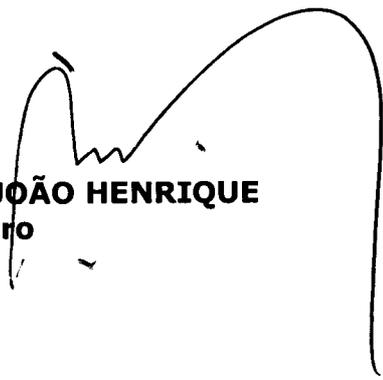
**DEP. JANDUHY CARNEIRO**  
Presidente

  
**DEP. OLENKA MARANHÃO**  
Membro

  
**DEP. Dr. ANÍBAL**  
Membro

  
**DEP. LÉA TOSCANO**  
Membro

**DEP. TIÃO GOMES**  
Membro

  
**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Membro

  
**DEP. VITURIANO DE ABREU**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

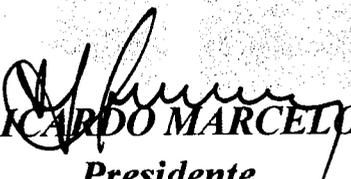
*Ofício nº 714/2013*

*João Pessoa, 29 de abril de 2013.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.253/2013, do Deputado Estadual Assis Quintans que “Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho, a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado”.*

*Atenciosamente,*

  
**RICARDO MARCELO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO N° 714/2013**  
**PROJETO DE LEI N° 1.253/2013**  
**AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS**

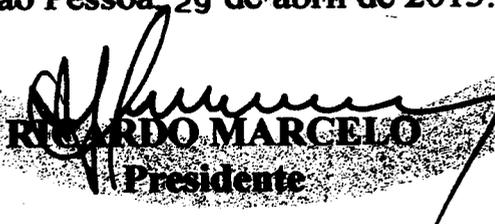
**Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1° Fica denominada de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho, a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado.**

**Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de abril de 2013.**

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 714/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 1.253/2013**

**AUTORIA:** DEPUTADO ASSIS QUINTANS

**EMENTA:** Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado.

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 03 / 05 / 13 10H25  
Nome: Wanderson Freire